



Presidência da República
CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Edital No. 346/2024, de 25 de abril de 2024

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI divulga oportunidade de processo seletivo para composição de força de trabalho, na modalidade consensual, havendo possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022. A oportunidade é exclusiva para servidores públicos federais (RJU) para recebimento de função comissionada executiva.

1. SOBRE A UNIDADE

O exercício das atividades presenciais ou semipresenciais deverá ocorrer na unidade sede localizada em Brasília/DF.

Para os candidatos que estão lotados em outras unidades da federação, caso seja necessário o deslocamento ou mudança para Brasília/DF, este ônus (de mudança/deslocamento) será por conta do próprio candidato.

Os candidatos não poderão estar nas seguintes condições:

- Em estágio probatório;
- Em licença ou afastamento legal;
- Serem integrantes de carreiras que possuam instrumentos de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor; ou
- Em pendência quanto ao prazo mínimo de 12 (doze) meses de permanência no último órgão ou entidade para a qual, eventualmente, tenha sido movimentado por alteração de exercício para composição da força de trabalho, contado da data de início do efetivo exercício.

Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá se candidatar por meio do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - Sigepe Oportunidades (<https://oportunidades.sigepe.gov.br/>) e estar ciente que sua liberação de depende de anuência do órgão de origem para mudança de lotação e efetivo exercício.

Quantidade de vagas: 1

Incentivo: FCE 1.10 - Coordenador (Coordenação de Licitações e Contratos - COLIC)

Tipo de movimentação: Composição de Força de Trabalho/Cessão

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Coordenador(a) de Licitações e Contratos

Unidade Organizacional: COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Incentivo: FCE 1.10

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Administração, Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Direito - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Licitações e Contratos - Nível ESPECIALIZAÇÃO (Desejável)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- REGULAMENTO LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. (Desejável)
- ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (Desejável)
- CONHECIMENTO NA ÁREA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelos(as) candidatos(as).

3.1.3. Entrevista

Etapa aplicada aos (às) candidatos(as) aprovados(as) na fase anterior.

A entrevista individual e online e/ou presencial avaliará o perfil dos(as) candidatos(as) e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

As entrevistas serão agendadas e poderão ocorrer presencialmente ou remotamente, conforme agendamento realizado pela COGED/SEGEP.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
--------	-------	-------------

Inscrição	De 26/04/2024 até o dia 05/05/2024	
Análise Curricular	De 06/05/2024 até o dia 07/05/2024	
Entrevista	De 08/05/2024 até o dia 13/05/2024	
Resultado	De 14/05/2024 até o dia 14/05/2024	<p>Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.</p> <p>O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.</p> <p>O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.</p> <p>A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.</p> <p>A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.</p> <p>Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.</p> <p>A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.</p> <p>As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.</p>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.